

ATOS OFICIAIS

FOLHA

REGIONAL HOJE

ANO XX - EDIÇÃO Nº 1773 - R\$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Versão Online: www.regionalhoje.com.br

e-mail: jn.folharegional@gmail.com

ATENDIMENTO

Demanda por assistência social cresce durante a pandemia e se torna desafio fiscal para os municípios

A demanda da população por serviços e benefícios de assistência social cresceu ainda mais durante a pandemia do novo coronavírus. Segundo o Monitor, o Boletim das Finanças Municipais, realizado pela área de Estudos Técnicos da Confederação Nacional de Municípios (CNM), este tem sido um desafio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), aliado à queda de orçamento, que se tornou uma barreira fiscal no controle das contas públicas.

Segundo a consultora da área de assistência social da CNM, Rosângela Ribeiro, o cenário da pandemia tornou necessário que os gestores municipais realizassem um rearranjo do seu orçamento. “Toda essa questão que a pandemia colocou sobre o orçamento sim as estruturas municipais da política de assistência social, que em dado momento se viram um pouco à deriva a partir do momento que elas têm que exercer um protagonismo ainda maior, ainda sem um apoio significativo do órgão gestor federal”, pontuou.

Como já era esperado, a receita própria dos Municípios em 2020 sofreu grandes impactos devido à pandemia, o que também impacta nos recursos que devem ser destinados à assistência social. Até o primeiro bimestre do ano as receitas dos quatro impostos analisados apresentaram certa estabilidade. Com a decretação na pandemia, no segundo bimestre, a análise demonstra o viés de forte queda do ISS, IPTU e ITBI, com exceção do IRRF.

O imposto que apresentou maior variação foi o ITBI, que no segundo bimestre do ano passado chegou a registrar queda de 22,2%, mas chegou em outubro com uma recuperação de 24,1%. Outro destaque é o ISS, que apresentou queda de 10,4% em maio/junho, porém fechando o quinto bimestre do ano com um aumento de 6,5%.

O ano de 2020 também foi o mais crítico em relação ao orçamento para manutenção do Suas. Houve uma queda de receita de 24%, equivalente a R\$ 605 milhões, abraçada por

uma conjuntura de três anos consecutivos de corte, acumulando R\$ 900 milhões em perda. Consolidando o ritmo de decréscimo na proposta de orçamento, a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial voltaram a perder um volume de recursos considerável, mais de R\$ 524 milhões juntos.

O ano de 2021 ilusoriamente aponta um leve crescimento, cerca de 6,6%, o equivalente a R\$ 124 milhões, mas este leve aumento está concentrado em apenas duas ações (IGD-Suas e PCF).

A consultora da área de assistência social da CNM, destacou que o orçamento é determinante para a garantia da oferta das políticas públicas e o que está sendo vivenciado em termos da política de assistência social é um corte deste orçamento. “Enfrentamos uma situação atípica no âmbito da gestão do Suas, ele no ano de 2020 praticamente não teve orçamento, considerando o universo de 5568 municípios, o que havia de disponível aprovado era um orçamento de R\$ 20 milhões,

Orçamento do Sistema Único de Assistência Social (R\$)

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Proteção Social Básica	1.348.815.364	910.965.055	1.134.846.000	644.312.539	648.552.041
Proteção Social Especial	598.004.765	488.345.445	362.080.233	328.001.232	327.000.000
IGD-SUAS	94.000.000	84.000.000	80.000.000		50.000.000
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	473.000.000	465.690.000	550.770.000	544.122.625	550.770.000
Criança Feliz	285.000.000	600.000.000	377.325.000	362.325.000	448.003.000
TOTAL	2.798.820.129	2.548.000.500	2.505.021.233	1.878.761.39	2.024.325.04
CRESCIMENTO		-8,9%	-1,7%	-25,0%	7,7%

Fonte: CNM

insignificante, não garante condições de se estruturar a oferta de serviços”, contou Ribeiro.

A principal estratégia do governo para enfrentar a Covid-19 no âmbito do Suas foi a aprovação da Medida Provisória 953/2020, que previa o repasse de R\$ 2,5 bilhões. O valor autorizado foi superior ao proposto, saindo de R\$ 2,5 bilhões para R\$ 3,4 bilhões, mas o valor realmente executado não passou dos R\$ 2,6 bilhões. Sendo assim, os recursos aplicados aos municípios contra a pandemia não garantiram sustentabilidade no processo de oferta dos serviços e ações sociais.

Com a situação de emergência em saúde pública, o Ministério da Cidadania está empreendendo esforços para a proteção da população mais vulnerável, como o recurso financeiro do auxílio emergencial. No entanto, o relatório destaca que muitos continuam sendo os desafios para assegurar proteção social às populações mais vulneráveis em contextos de emergência.

E MAIS

Alimentação de crianças e adolescentes vulneráveis pode ser afetada com escolas fechadas

A situação de insegurança alimentar de crianças e adolescentes pode ser agravada com as escolas fechadas. Dados de um levantamento feito pelo Unicef apontam que em todo o País, entre as famílias que recebem até um salário mínimo, 42% deixaram de ter acesso à merenda escolar na pandemia, fundamental para garantir a segurança alimentar de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade.

A pensionista Maria Célia de Oliveira, de 53 anos, é moradora do município cearense de Tauá, no sertão dos Inhamuns. Ela conta que cuida dos netos, Maria Sofia Nunes, de cinco anos; e Kauan Inácio da Silva, de 13. Célia afirma que recebeu o kit com alimentos da alimentação escolar por cinco vezes, mas considera que os itens recebidos não são equivalentes à alimentação que as crianças recebiam durante as aulas presenciais.

“O kit era composto por um

macarrão, cuscuz, iogurte, bolacha e arroz. Mas você acha que esse kit dá para uma criança se alimentar durante o mês inteiro? Se na merenda escolar costuma ter sopa, comida com carne ou frango, por que não vem esses alimentos no kit? As crianças merecem comer coisas boas”, relata.

A chefe de Saúde do Unicef no Brasil, Cristina Albuquerque, destaca a importância de ações emergenciais voltadas à garantia da alimentação de crianças e adolescentes, em especial aos que vivem em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, ela afirma que o País deve dar mais apoio a serviços que auxiliam ações voltadas à questão nutricional.

“Devemos focar nas famílias mais vulneráveis. Elas não podem ficar passando fome. Com isso, temos outra questão, que é os serviços de atenção primária à saúde voltarem a funcionar para monitorar as crianças dessas famílias, o estado nutricional e ajustar suas



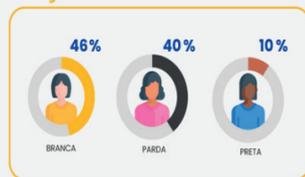
políticas. Isso é uma prioridade. Falar em acesso a alimento é falar em uma questão constitucional”, considera.

O presidente da Undime Nordeste, Alessio Costa Lima, entende que o poder público precisa dar uma atenção maior para esta questão, já que se trata de uma região que apresenta dificuldades socioeconômicas e concentra grande parte da população com menor poder aquisitivo e, consequentemente, detém crianças em

situação de vulnerabilidade social. “Considerando esse contexto específico e mais agravado na região Nordeste, de fato, a merenda escolar tem um papel importantíssimo para essas crianças, porque elas advêm de uma situação muito crítica, muito difícil de suas famílias, e, quando assistida de forma regular na escola, elas têm justamente uma forma de suprir as suas deficiências alimentares, devido a situação de vulnerabilidade em que se encontram”, considera.

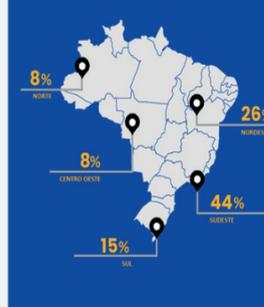
PERFIL DO RESPONDENTE

RAÇA

3% OUTRAS (AMARELA/INDÍGENA)
1% NÃO RESPONDEUBASE: AMOSTRA (1518)
SEXO / IDADE / ESCOLARIDADE / CLASSE / REGIÃO

Fonte: Ibope Inteligência e Unicef

REGIÃO



PERFIL DO RESPONDENTE

CLASSE SOCIOECONÔMICA

6% A
29% B
46% C
19% D/E6% VOCE SE IDENTIFICA COMO:
RAÇA) A SUA COR OU RAÇA É: (RU) / RENDARENDA FAMILIAR
(EM SALÁRIOS MÍNIMOS - SM)Base: Amostra (1518)
Fonte: Ibope Inteligência e Unicef



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo 12/21 – Pregão Presencial 01/21
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, na área de licitações e contratos pelo período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 26 de fevereiro de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266 e/ou no site do município <http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes>. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP, 08 de fevereiro de 2.021. Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 – Contrato nº. 163/18 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo na execução de 35.061,45 m² de recapeamento asfáltico em C.B.U.Q. concreto betuminoso usinado a quente em diversas vias urbanas da cidade, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, por mais 90 (noventa) dias – Assinatura: 26/01/21 – Vigência: 27/04/21 – Processo nº. 68/18 – Concorrência nº. 05/18.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales
Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 221/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Geo-Analítica Estudos e Gerenciamento de Áreas Contaminadas LTDA – ME - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, na continuidade das investigações ambiental da área do antigo aterro de resíduos inertes - Assinatura: 29/01/21 - Vigência: 02/06/21 - Processo nº. 92/18 - Tomada de Preço nº. 04/18.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante -Camara Municipal de São Joao das Duas Pontes-SP
Empresa Contratada-Elaine Domingos Brandao-CPF-221.669.878-42

Objeto- Contrato para prestação de serviços de execução de serviços de limpeza , higienização , manutenção , conservação de serviços de copa, todos os dias , durante todos os horários e atividades e funcionamento , incluindo reuniões e sessões noturnas.
Valor Total: R\$- 12.000,00
Valor Mensal: R\$- 1.000,00
Vigência-01/02/2021 a 31/01/2022

Câmara Municipal, 19 de janeiro de 2021.

Ronaldo Cesar de Oliveira Santos
Presidente



Câmara Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP.
Empresa Contratada: MARTINEZ & CARVALHO INFORMATICA LIDA-ME, CNPJ N2 14.908.157/0001-24.

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de locação de sistema de contabilidade pública, sistema de folha de pagamentos, sistema de controle interno, incluindo orientações e suporte técnico da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes-SP.

Valor Total: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
Valor mensal: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);
Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022.

São João das Duas Pontes-SP, 06/01/2021.

Ronaldo Cesar de Oliveira Santos
Presidente



Câmara Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP.

Contratada: Contratada: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME-FOLHA REGIONAL-CNPJ nº 03.244.678/0001-08.

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de publicidade de atos oficiais e assinatura anual, em 03 edições semanais em jornal impresso e on line, inclusive publicação de notas e projetos de leis aprovadas, ficando obrigada a fornecer 150 exemplares semanalmente de suas edições aos municípios de forma gratuita.

Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
Valor mensal: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022.

São João das Duas Pontes-SP, 06/01/2021.

Ronaldo Cesar de Oliveira Santos
PRESIDENTE



Câmara Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP.
Empresa Contratada: RENATO MEDIS ALVIZI-44833945843, cnpj 34.435.136/0001-46

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website denominado: www.cmsaojoaoaddpontes.sp.gov.br Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, estado de São Paulo.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (dose mil reais);
Valor mensal: R\$- 1.000,00 (um mil reais);

Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022.

São João das Duas Pontes-SP, 06 de janeiro de 2021.

Ronaldo Cesar de Oliveira Santos
Presidente



Câmara Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DAS DUAS PONTES-SP.
Empresa Contratada: DANIELLY DE SOUZA MAGALHÃES-405.583.628-77.

Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem de website com a denominação de: www.cmsaojoaoaddpontes.sp.gov.br.

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
Valor mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

Vigência: 06/01/2021 a 06/01/2022.

São João das Duas Pontes-SP, 06 de janeiro de 2021.

Ronaldo Cesar de Oliveira Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

01º Extrato de Aditamento de Contrato
Contratante: PM Pontalinda.
Contratada: Auto Posto Pontalinda Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme a solicitação, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
referente a alta de preços
a) Litro do óleo diesel S10 passa de R\$ 3.58 para R\$ 3,66
Contrato nº 01/2021
Data: 08/01/2021
Pregão Presencial 01/2021
Processo CL/PMP 01/2021
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

01º Extrato de Aditamento de Contrato
Contratante: Pm Pontalinda
Contratada: João Carlos Cavassani – Cavassani Auto Posto
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme a solicitação, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
referente a alta de preços
Litro do óleo diesel S500 passa de R\$ 3,58 para R\$3,66
Contrato nº 02/2021
Data: 08/01/2021
Pregão Presencial 01/2021
Processo CL/PMP 01/2021
Setor de Licitações e Contratos

expediente



FOLHA REGIONAL

Circulação:



Diretor Responsável
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Ana Carla Bologna Vieira

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889



PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sisínio de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna publico que o Pregão Presencial 03/2021, Processo CL/PMP 03/2021, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem padrão para compor a equipe de enfrentamento da COVID-19 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento junto a Unidade Basica de Saúde, objetivando a necessidade das ações desenvolvidas no enfrentamento do Covid-19 e das ações desenvolvidas, prevenção e promoção à saúde neste Município de Pontalinda, foi homologada e adjudicada em favor da seguinte empresa; EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 11.330.365/0001-09 Rua Dois nº 2590, Sala 01, Bairro Jardim Europa CEP 15703-194 na cidade de Jales SP.

Pontalinda, 05 de Fevereiro de 2.021

Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: Pm Pontalinda
Contratada: Em Foco Cursos e Serviços Ltda Me – CNPJ 11.330.365/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de enfermagem padrão para compor a equipe de enfrentamento da COVID-19 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento junto a Unidade Basica de Saúde, objetivando a necessidade das ações desenvolvidas no enfrentamento do Covid-19 e das ações desenvolvidas, prevenção e promoção à saúde neste Município de Pontalinda.
Valor Mensal R\$ 3.137,00
Data: 08/02/2021
Vigência: 08/02/2021 – 09/05/2021
Pregão Presencial 03/2021
Processo CL/PMP 03/2021
Setor de Licitações e Contratos



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA avisa que está **SUSPENSÃO** a sessão que seria no dia 11 de Fevereiro de 2.021 as 09:00 horas do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2021, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento Por Item que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação bidirecional de dados em banda larga de acesso a internet através de rede de comunicações utilizando-se conexão 100% fibra óptica com banda full de 150 Mbps – 100% fibra óptica/modem ótico, gerenciamento integrado 24x7, roteador e manutenção por conta da contratada, para atender a demanda de acesso a internet dos vários departamentos desta municipalidade.**

Prefeitura Municipal de Aspásia, aos 08 de Fevereiro de 2021.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2020
TOMADA DE PREÇOS 005/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal desta cidade de Urânia, do estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, vi, da lei 8.666/93, considerando o relatório da comissão, assim como todo o processado, resolve: adjudicar a empresa EDITORAAPRENDE BRASIL e homologar o presente processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, DISPONIBILIZANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS A UM AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, UM SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA AO CORPO-DOCENTE E À EQUIPE DIRETIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL) e determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 04 de fevereiro de 2021.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Processo	Nº. 033/2020
Tomada	Nº. 005/2020
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, DISPONIBILIZANDO LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS A UM AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS, UM SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA AO CORPO-DOCENTE E À EQUIPE DIRETIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL E MATERIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL)
Empresa Vencedora	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
Valor	R\$ 117.178,56 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Vigência	12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 04 de fevereiro de 2021.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2021

Modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS, através de seu Prefeito Municipal, torna pública que, na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar um procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de Menor Preço Global;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: controle de perícias médicas com atendimento semanal na sede desta Prefeitura ou em posto de atendimento num raio máximo de 70 km do Município de MESÓPOLIS (SP), realização de exames ocupacionais clínicos e complementares, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84 e gestão digital do E-Social, no que diz respeito à saúde do trabalhador. Estes documentos devem atender aproximadamente 185 (cento e oitenta e cinco) servidores municipais em todos setores do município pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

24/02/2021 - HORÁRIO: às 09h00min

Local: Paço Municipal

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mesópolis, sito à Rua José Galice, nº 1785, Centro, Mesópolis, no horário de 09h00min as 16h00min (mediante apresentação de requerimento), ou gratuitamente, na íntegra, através do site; www.mesopolis.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mesópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

Jose Carlos Da Silva
Prefeito Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EDITAL

O Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor José Cláudio Cognin Siqueira, Diretor Presidente, no uso das atribuições legais, torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização de eleições diretas para os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes – IPREM, sob a égide da legislação pertinente e de acordo com as instruções especiais apresentadas a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os procedimentos, critérios e orientações estabelecidos neste edital, estarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e Junta Apuradora especialmente constituída para os referidos fins.
- 1.2. A Comissão Eleitoral e Junta Apuradora é integrada por 3(três) membros, a saber:
 - a) Aguilinaldo José Garavello, que Presidirá a Comissão Eleitoral;
 - b) Deisi Rosana Caravello Medes;
 - c) Geraldo Moreira do Nascimento.
- 1.2.1 - Compete à Comissão Eleitoral garantir a realização da eleição na data e condições estabelecidas neste Edital, devendo adotar todas as providências que forem necessárias, inclusive as listadas abaixo:
 - a) elaborar e encaminhar, para publicação, os atos necessários à realização do processo de eleição;
 - b) convocar servidores para trabalhos em qualquer fase da eleição podendo, inclusive, credenciá-los como fiscais;
 - c) determinar a quantidade e os pontos de instalação e movimentação das mesas receptoras;
 - e) requisitar material e equipamento de apoio;
 - f) apurar e solucionar os problemas que lhe forem encaminhados;
 - g) examinar e decidir sobre a comprovação dos requisitos legais para a posse dos eleitos;
 - h) encaminhar os resultados para ciência e providências se necessário, ao Prefeito Municipal;
 - i) promover a solução de questões não disciplinadas neste edital.
 - j) receber as urnas da Comissão Eleitoral e conferir sua integridade;
 - l) proceder à apuração conforme o regulamento.

IPREM Instituto de Previdência Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

- n) resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da contagem e da apuração;
 - o) cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas em instruções;
 - p) encaminhar os resultados apurados à Comissão Eleitoral visando a homologação dos mesmos.
- 1.3 - A Comissão Eleitoral decidirá sobre o efeito suspensivo ou não de eventuais recursos e tomará suas decisões por maioria de votos de seus membros.

3- DO REGISTRO DA CANDIDATURA E DAS HOMOLOGAÇÕES

3.1- Os candidatos interessados deverão providenciar o registro da sua candidatura, comparecendo na sede do Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes, situado na Rua Arnaldo Rodrigues Neto nº 331, centro, nesta cidade, no período de **08 a 18 de fevereiro de 2021, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.**
3.1.1 - O registro da candidatura far-se-á mediante a apresentação por escrito de Chapa completa para os cargos, nos termos da Lei Complementar nº 20/2006, a saber:
- Conselho de Administração composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes;
- Conselho Fiscal composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes;
- Diretoria Executiva composta de 1 (um) cargo de Diretor Presidente e respectivo suplente, e 1 (um) cargo de Diretor Executivo e respectivo suplente.
3.2 - A inscrições das candidaturas serão preliminarmente aprovada pela Comissão Eleitoral, que fará publicação dos candidatos homologados ou rejeitados.
3.2.1 - Será rejeitada a inscrição do candidato que não atender às condições estabelecidas na legislação pertinente, o qual será notificado com prazo para apresentar recurso.
3.3 - Após a decisão final da Comissão Eleitoral no dia 19 de fevereiro de 2021, será publicada a relação definitiva das Chapas e respectivos candidatos, após julgamento de eventuais pedidos de impugnação e homologação das candidaturas.

3.4 DOS REQUISITOS RELATIVOS AOS ANTECEDENTES

Art. 3º Os dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS deverão comprovar, conforme previsto no inciso I do art. 8ºB da Lei nº 9.717, de 1998, como segue:

IPREM Instituto de Previdência Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

Incidente em algumas das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º A comprovação de que trata o caput será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação e observará o seguinte:

- I - no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64 de 1990, a comprovação será efetuada por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
- II - no que se refere aos demais fatos constantes no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter iniciado em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.
§ 2º Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o caput, as pessoas ali mencionadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
§ 3º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos no caput verificará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições deste artigo.

4- DAS ELEIÇÕES E DOS ELEITORES

- 4.1 - São eleitores os servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas, segurados do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de São João das Duas Pontes.
- 4.2 - No dia destinado à realização da eleição, o eleitor deverá comparecer ao local de votação previamente determinado, ou mesmo dirigir a unidades volantes de recepção de votos, portando a cédula de identidade (RG) ou outro documento com foto de identificação equivalente.

5- DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

- 5.1 - A votação ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2021, no horário das 08:00 às 15:00 horas.
- 5.2 - Os membros da Comissão Eleitoral e Junta Apuradora deverão estar presentes no ato de abertura e encerramento da eleição e apuração.

IPREM Instituto de Previdência Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

5.5 - As cédulas de votação serão confeccionadas de acordo com o modelo aprovado pela Comissão Eleitoral.

- 5.6 - O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:
 - a) uso de cédula oficial entregue pelo próprio mesário;
 - b) isolamento do eleitor na medida do possível;
 - c) verificação da autenticidade das cédulas oficiais à vista de rubricas dos mesários;
 - d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio.

6 - DA APURAÇÃO

- 6.1 - A Comissão Eleitoral logo após o encerramento da eleição iniciará na sede do IPREM, a apuração dos votos, podendo escolher antes da apuração, dentre os servidores, escrutinadores livres dos impedimentos, para auxiliar na contagem dos votos.
- 6.2 - Aberta a urna, a Comissão Eleitoral verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes registrados na lista de presença da votação, para, em seguida autorizar o início da contagem dos votos.
- 6.3 - Serão considerados válidos os votos que demonstrarem, como inequívoca, a manifestação de vontade do eleitor.
- 6.4 - Concluída a apuração e decididas as eventuais questões levantadas, com impugnação ou não, será lavrada Ata em livro próprio, contendo as ocorrências o resultado do Pleito.

São João das Duas Pontes, 04 de fevereiro de 2021.

José Cláudio Cognin Siqueira
Diretor Presidente

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

PORTARIA Nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc.

A Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/93, com as alterações subsequentes, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Urânia encarregada de julgar e analisar as licitações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 03 (três) membros nomeados pela Presidente da Câmara.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores:

Presidente: Ademair Maringolo Junior
Secretário: Tiago Henrique da Silva
Membro: Rodrigo Luiz de Oliveira Mota

Art. 4º - A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, terá vigência a partir da data desta Portaria até 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

MOMENTO

Instabilidade na flexibilização de bares e restaurantes prejudica comerciantes, diz especialista

Comparando o período pré-pandemia com o momento atual, segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-SP), 30% dos bares e restaurantes já fecharam as portas porque faliram. De acordo com Ana Paula Coelho, CEO da Monte Carlo Alimentos - distribuidora com 26 anos de mercado focada em pequenos negócios do setor food service - a instabilidade das restrições durante a pandemia pode contribuir para o fechamento de mais estabelecimentos daqui a alguns meses. "Com o salão dos bares e

restaurantes fechados, os comerciantes precisam diminuir e organizar seus estoques de insumos para não ficar no prejuízo. Mesmo operando em sistema delivery, não atende em média 20% dos custos para manter um estabelecimento aberto. Por isso, a gestão de estoque de alimentos dos estabelecimentos feita de uma maneira correta equivale a 15% da lucratividade dos negócios", afirma a especialista.

A especialista indica que neste período de incertezas, é preciso investir em parcerias com fornecedores para entregas menores

e contínuas, comprando apenas o que está em falta. "Trabalhar com um estoque mais enxuto pode ser um meio de movimentar as provisões de maneira rápida sem perder produtos. Converse também com seus fornecedores e descubra se podem fazer algo juntos. Eles também têm produtos a serem trabalhados com urgência. Outra dica é substituir alguns alimentos, embora trabalhar com produtos frescos seja preferido por muitos empreendedores, algumas substituições podem valer a pena neste momento", finaliza.



ECONOMIA

Exportações da piscicultura brasileira continuam crescendo, mesmo com efeitos da pandemia do novo coronavírus

A piscicultura brasileira apresentou crescimento de 4,4% nas exportações de 2020 com relação ao ano anterior. Mesmo com queda no quarto trimestre do último ano comparando-se com o terceiro trimestre, no acumulado de todo o ano o país exportou mais peixes que em 2019. Esse é um dos dados divulgados em informativo que vem, desde o início de 2020, acompanhando o comércio exterior da piscicultura brasileira.

O trabalho é desenvolvido pela Embrapa Pesca e Aquicultura em parceria com a Associação Brasileira da Piscicultura (Peixe BR). É um dos resultados do projeto "Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da aquicultura no Brasil", o BRS Aqua. Mais informações sobre esse projeto no final do texto.

Quem coordena esse trabalho de acompanhamento das exportações da piscicultura brasileira é Manoel Pedroza, pesquisador da Embrapa Pesca e Aquicultura. Segundo ele, "existe uma tendência de crescimento das exportações da piscicultura nos próximos anos. Desde 2017, as exportações vêm crescendo em taxas superiores a 20% ao ano. A menor taxa de crescimento em 2020 (4,4%) foge do padrão verificado nos últimos quatro anos e tem relação direta com a pandemia do novo coronavírus e seus efeitos".

Em 2020, o total exportado pelo Brasil envolveu US\$ 11,690 milhões. No ano anterior, o volume movimentou US\$ 11,197 milhões. A tilápia permanece como a principal espécie exportada, com mais de 88% do volume ao longo de todo o ano passado. Os curimatás e o tambaqui vêm na sequência; juntos, foram

responsáveis por quase 10% das exportações.

Com esse indicador, fica claro o destaque da tilápia nas exportações brasileiras de peixe. Assim como ocorre na produção. Manoel explica que "a tilápia respondeu por quase 90% das exportações da piscicultura brasileira em 2020 e é muito provável que essa posição de destaque se mantenha no médio prazo. Apesar de outras espécies nativas, como curimatás, tambaqui e surubins, fazerem parte da pauta de exportações da piscicultura, não há evidências de que essas espécies venham a atingir volumes superiores aos da tilápia nos próximos anos".

Para onde vão nossos produtos - Os Estados Unidos, no último trimestre de 2020, foram o principal destino das exportações brasileiras da piscicultura. Ao todo, mais de US\$ 1,44 milhão estiveram envolvidos nessa relação no período. No entanto, esse volume de dinheiro foi 20% menor do que o verificado no trimestre anterior. O segundo maior importador de produtos da piscicultura brasileira, de outubro a dezembro, foi o Chile, que também apresentou queda considerável em reação ao trimestre compreendido entre julho e setembro: 25%.

Especificamente sobre as exportações de tilápia, a principal categoria foi a de filés frescos ou refrigerados, tanto no último trimestre como em todo o ano passado. Mais da metade do que foi exportado dessa espécie correspondeu a tal categoria em ambos os recortes de tempo. E o Mato Grosso do Sul manteve a dianteira entre os estados exportadores, mesmo com queda maior do que 32% no quarto trimestre de 2020 em relação ao terceiro.

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia/SP

Art. 6º - Os processos licitatórios serão elaborados pela Comissão Permanente de Licitação com o acompanhamento do Departamento Jurídico desta Casa de Leis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urânia, 04 de janeiro de 2021.

Maria Ribeiro de Novais Gregio
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

Publica-se, registra-se e cumpre-se na forma da lei

Ademar Maringó Junior
Diretor Administrativo
RG 438.979.868-8
CPF 431.173.408-58

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - Tel/Fax: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia/SP

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
Posição em 08 de fevereiro de 2021

A - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Por ordem alfabética:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	LOTACAO	ADMISSAO
Ademar Maringó Junior	Diretor Administrativo	Diretoria Administrativa	03/01/2019
Gean Victor Domingues da Cruz	Contador	Contabilidade	03/01/2019
Julio Cesar de Oliveira Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	Diretoria Administrativa	14/01/2019
Tiago Henrique da Silva	Escriturário	Contabilidade	03/01/2019

B - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	LOTACAO	ADMISSAO
Ed Carlos Garcia	Assessor Jurídico	Diretoria Administrativa	05/01/2021
Thais Durigon	Assessora Parlamentar	Sala de Reuniões	02/03/2017
-	Diretor de Secretaria	Diretoria Administrativa	-

Urânia, 08 de fevereiro de 2021

Maria Ribeiro de Novais Gregio
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 102.832.658-09

Registra-se, publique-se e cumpre-se nesta Secretaria

Ademar Maringó Junior
Diretor Administrativo
RG 438.979.868-8
CPF 431.173.408-58

CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Férias e dá outras providências".

MARCELO APARECIDO CAMILO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SUELI ALBERTINI DE MATTOS**, funcionária Público Municipal, RG nº 30.759.617-5 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, atendente/servente, Anexo I, referência 11, em virtude dos serviços prestados de administração desta Casa Legislativa, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020, a partir de 10 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 09 de fevereiro de 2021.

Marcelo Aparecido Camilo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

IPREM DE SANTA SALETE

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
(Concede Aposentadoria voluntária por Idade a segurado do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete)

VAGNER ROGÉRIO NAZZI, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete/SP, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **ZELINDA ALVES RICARDO**, servidor(a) público(a) municipal, segurada do Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete/SP, na condição de servidor(a) ativo(a), completou 60 (sessenta) anos de idade na data de 10 de abril de 2017, e que cumpriu os requisitos mínimos de tempo no serviço público de 10 (dez) anos e tempo no cargo efetivo de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que através do Requerimento protocolado no IPREM sob o nº 193/2021, o(a) referido(a) servidor(a) requereu concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 020, de 15 de dezembro de 1998 e art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, introduzida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 62, da Lei Complementar nº 110, de 28 de novembro de 2014 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO parecer emitido pelo Assessor Jurídico, que faz parte integrante do processo nº 001/2021;

RESOLVE,

Art. 1º- Aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **ZELINDA ALVES RICARDO**, portadora do RG. Nº 25.160.516-4, CPF.109.249.488-09, residente na Av. Presidente Roosevelt nº 314, centro, no Município de Santa Salete, SP, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, padrão 01, regime Estatutário, lotada no do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Salete.

Art. 2º- Os proventos da aposentadoria concedida correspondem a um salário mínimo municipal, vigente em fevereiro de 2021, uma vez que o fator de proporcionalidade foi fixado em 61,91% (sessenta e um virgula noventa e um por cento) da média aritmética apurada, ficando assim abaixo do mínimo municipal. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, conforme nova redação do art. 62, da Lei Complementar nº 110, de 28 de novembro de 2014, e art. 83 da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, art. 40, §8º, introduzido pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal nº 10.887.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete, 09 de fevereiro de 2021.

VAGNER ROGÉRIO NAZZI
DIRETOR PRESIDENTE

MARCIA RODRIGUES BARROS
DIRETOR FINANCEIRA